

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados que, nos termos da Resolução SE-82, de 16-12-2013, e alterações, conforme Resolução SE-42, de 31-07-2014, ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

1 - Às 9 horas do dia 19-07-2016 (terça-feira) na sede da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, 378, Centro, São Vicente/SP, será oferecida para exercício no mesmo dia:

a) 02 (duas) vagas para a função de Supervisor de Ensino, em cargo vago, nesta Diretoria de Ensino;

b) 05 (cinco) vagas para a função de Diretor de Escola, em cargo vago, nas escolas abaixo discriminadas:

- E.E. Agenor de Campos, no município de Mongaguá;
- E.E. Francisco Martins dos Santos, no município de Praia Grande;
- E.E. Dr. Francisco Pereira da Rocha, no município de Peruíbe;
- E.E. José Batista Campos, no município de Peruíbe;
- E.E. Profª Maria Thereza da Cunha Pedroso, no município de São Vicente.

2- O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar na sessão de atribuição (parágrafo único do artigo 5º da Resolução SE-82/2013):

a) termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

b) declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

c) declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

3- Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-82/2013):

a) por procuração de qualquer espécie (inciso II);

b) ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo (parágrafo único).

4- Para qualquer situação de acumulação de cargos, de que trata os incisos I, II, III e IV do artigo 7º da Resolução SE-82/2013, deverá haver publicação de novo ato decisório (parágrafo único).